

LEI N° 281/2023

Súmula: Declara de Utilidade Pública Municipal a **“ASSOCIAÇÃO TROPEIROS DE CATANDUVAS”**.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná aprovou, e o Prefeito sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a **“ASSOCIAÇÃO TROPEIROS DE CATANDUVAS”**, com personalidade jurídica, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ N° 21.202.287/0001-02, sem fins lucrativos, localizada no pátio CTG Presilha dos Pagos, sem número, bairro Alto Alegre do Município de Catanduvas, Estado do Paraná.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 23 de agosto de 2023.



MOISES APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO